



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo Administrativo nº 0904006/2021

Processo:	0904006/2021
Fls.:	979
Rubrica:	

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO E SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

PARECER n° 150601/2021

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO E SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.



O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 3.263.730,12 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E DOZE CENTAVOS). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi a Tomada de Preços, em conformidade ao disposto no Art. 22, §2º da Lei Federal nº 866/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente atuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0904006 / 20 21
Fls.: 980
Rubrica: 


Foi anexado aos autos cópia do Ato de Designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A minuta do ato convocatório da licitação (**Tomada de Preços nº 007/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 007/2021, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Secretário Municipal de saúde.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no Art. 21, §2º, III, da Lei nº 8.666/93.

Em 31 de maio de 2021 às 14h00min, a presidente da CPL declarou aberta a sessão, relatando que se fez presente na mesma as representantes das empresas: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 38.282.738/0001-61, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 05.791.171/0001-08, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ 34.457.905/0001-19, J S COMERCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13, JR CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.403.541/0001-42, MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.746.084/0001-09 e RIBEIRO E BRAGA LTDA, CNPJ 04.349.014/0001-76;** de modo que as mesmas prontamente entregaram suas credenciais à CPL. Da Análise dos documentos apresentados pelas empresas para credenciamento, TODOS OS PARTICIPANTES ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ESTANDO, PORTANTO, TODAS AS EMPRESAS LISTADAS CREDENCIADAS.


Em seguida procedeu-se à abertura do envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação das licitantes que compareceram ao certame.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RESULTOU QUE A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO VERIFICARAM QUE A EMPRESAS: A EMPRESA CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 38.282.738/0001-61, NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, EXIGIDO NO ITEM 7.1.4, LETRA D, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E POR ESTE MOTIVO, A EMPRESA ESTÁ INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME; A EMPRESA BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 05.791.171/0001-08, NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FGTS/CAIXA, EXIGIDO NO ITEM 7.1.3.8, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALENCIA E



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO Nº 04006/2021
Fls. 981
Rubrica: 

RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXIGIDA NO ITEM 7.1.5, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, VENCIDA PARA O CERTAME E POR ESTES MOTIVOS, A EMPRESA ESTÁ INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME; A EMPRESA PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ 34.457.905/0001-19, NÃO ATENDEU AO ITEM 7.1.4, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, POIS APRESENTOU ATESTADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E, POR ESTE MOTIVO, A EMPRESA ESTÁ INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME; A EMPRESA J S COMERCIO EIRELI, CNPJ 12.508.451/0001-13, DESCUMPRIU A EXIGÊNCIA DO ITEM 7.1.4, LETRAS: B E D, E NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO ANEXO V, EXIGIDA NO ITEM 7.2 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, POR ESTES MOTIVOS, A EMPRESA ESTÁ INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME; JR CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.403.541/0001-42, DESCUMPRIU A EXIGÊNCIA DO ITEM 7.1.3 E SUBITEMS 7.1.3.6 E 7.1.3.7, QUE SE REFEREM AS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS MUNICIPAIS, POR ESTE MOTIVO, A EMPRESA ESTÁ INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME; A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.746.084/0001-09, DESCUMPRIU AO ITEM 7.1.3, SUBITEM 7.1.3.2, QUE SE REFERE A PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, E NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXIGIDA NO ITEM 7.1.5, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, POR ESTES MOTIVOS, A EMPRESA ESTÁ INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME; DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA RIBEIRO E BRAGA LTDA, CNPJ 04.349.014/0001-76, CONSTATOU-SE QUE A MESMA ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SENDO CONSIDERADA HABILITADA PARA O CERTAME E PORTANTO, APTA A REALIZAR OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PROCESSO.

Em seguida, passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a proposta de preços da empresa habilitada. Em seguida, foi então anunciado o resultado da análise da proposta de preços, sagrou-se vencedora do certame, com proposta de valor global, inferior ao estimado, sendo considerada vantajosa para a administração, que totalizou R\$ 3.219.933,07 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

Eis os fatos.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela empresa RIBEIRO E BRAGA LTDA, CNPJ nº 04.349.014/0001-76 é vantajosa para a Administração.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	004006/2021
Fls.:	782
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Assim, **opino** pela HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 à empresa supra.

É o parecer.

Bom Lugar (MA), 15 de junho de 2021.

[Handwritten Signature]

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO OAB/MA Nº 17.700
PORTARIA 010/2021 - GABINETE